

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: RESIDENCIA  
INCLUSIVA PAULO INACIO  
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

0302

Soctr

Almeida

A



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro  
São Miguel do Oeste-SC  
E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com  
Telefone: 49 991047661

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO  
DE INTERESSADOS (ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA**

**OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.</b>	Mês	12	8.000,00

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/SC, 02 de dezembro/2024

RESIDENCIA INCLUSIVA  
PAULO INACIO  
LTDA:57191246000105

Assinado de forma digital por  
RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO  
INACIO LTDA:57191246000105  
Dados: 2024.12.04 15:22:54 -03'00'

Eloide Aparecida Ody  
627.204.499-20  
Sócia Proprietária

Socli

Almeida

0303



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro  
São Miguel do Oeste-SC  
E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com  
Telefone: 49 991047661

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO  
DE INTERESSADOS (ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021)**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO-LTDA, CNPJ nº: 57.191.246/0001-05, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro, São Miguel do Oeste/SC, através de seu representante legal, Sra. Eloide Aparecida Ody, sob CPF Nº. 627.204.499-20 e RG Nº 2.2529.940, DECLARA: para os devidos fins, sob as penas da lei:

- I - Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/SC, 02 de dezembro/2024

RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO  
LTDA:57191246000105

Assinado de forma digital por  
RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO  
INACIO LTDA:57191246000105  
Dados: 2024.12.04 15:22:15 -03'00'

Eloide Aparecida Ody  
627.204.499-20  
Socia Proprietária

Sodr

plene b

0304



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>57.191.246/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PADRE AURELIO CANZI</b>	NÚMERO <b>3344</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
--	-----------------------	----------------------------

CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RESIDENCIAPAULOINACIO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9104-7661/ (49) 3634-1144</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **07:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Socli* *Alincio* *A*

**0305<sup>1/1</sup>**

CONTRATO SOCIAL  
RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA



http://assinadada-jpsca.com.br/assinadadocx/authenticacao/chave=39910xkz8r\_027v804c318m6w0kcf\_0mno\_1xauv8q  
ASSISTIDO DIGITALMENTE POR: 62720449920-ELOIDE APARECIDA ODY

Por presente instrumento particular, **ELOIDE APARECIDA ODY**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1967, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 627.204.499-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.529.940, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PADRE AURELIO CANZI, 3344, CASA., CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSITÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ALBERGUES ASSISTECIAIS.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELOIDE APARECIDA ODY	20.000	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **ELOIDE APARECIDA ODY** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

81400002391594

1/2 - A

CONTRATO SOCIAL  
RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA

social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 6 de setembro de 2024.

ELOIDE APARECIDA ODY  
CPF: 627.204.499-20

81400002391594

2/2 - A

Sedi  
Primeiro

0306



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024  
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 06/09/2024  
Arquivamento 42208688743 Protocolo 242276946 de 06/09/2024 NIRE 42208688743  
Nome da empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 556788415760222  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024  
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 06/09/2024  
Arquivamento 42208688743 Protocolo 242276946 de 06/09/2024 NIRE 42208688743  
Nome da empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 556788415760222  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

H



242276946

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA
PROTOCOLO	242276946 - 06/09/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42208688743  
CNPJ 57.191.246/0001-05  
CERTIFICADO REGISTRO EM 06/09/2024  
SOB N. 42208688743

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208688743

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 62720449920 - ELOIDE APARECIDA ODY - Assinado em 06/09/2024 às 17:03:15

*Soci*  
*Plano B*

0307



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2024

Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 06/09/2024

Arquivamento 42208688743 Protocolo 242276946 de 06/09/2024 NIRE 42208688743

Nome da empresa RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 556788415760222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

*A*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA**  
**CNPJ: 57.191.246/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:46:29 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025. -

Código de controle da certidão: **679B.1DBE.4406.1DBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli

Aline B

0308



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA  
CNPJ/CPF: 57.191.246/0001-05  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140293971391  
Data de emissão: 18/09/2024 05:43:09  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 17/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/09/2024 05:43:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/09/2024

Socli

Aline B

0309





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA - CNPJ: 57191246000105

Aviso

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 99965 - RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA  
Endereço: Rua PADRE AURELIO CANZI, 3344 - Bairro BAIRRO CENTRO - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWXPCQ1GDORG13P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 05 de Dezembro de 2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.191.246/0001-05  
**Razão Social:** RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE AURELIO CANZI 3344 CASA / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120105446330955443

Informação obtida em 02/12/2024 10:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A

Alene B

social

0311



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Certidão n°: 64271922/2024  
Expedição: 18/09/2024, às 05:45:02  
Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.191.246/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3252763  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 57.191.246

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : RUA PADRE AURELIO CANZI, 3344

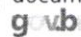
Certidão emitida às 17:17 de 18/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Canisio Muller - CPF: \*\*\*.351.399-\*\*

 Ouro

Socle

Almeida

0313



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 608

ANO 2024

<b>PARA</b> <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA		<b>CNPJ OU CPF Nº</b> 57.191.246/0001-05
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b>		
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RUA PADRE AURELIO CANZI, CASA:		<b>Nº</b> 3344
		<b>CEP</b> 89.900-000
<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SÃO MIGUEL DO OESTE	<b>FONE</b> 9910 47661
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> ELOIDE APARECIDA ODY		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b>		
AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
ASI1366	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
MSI1373	8730-1/02	Albergues assistenciais
MSI1374	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Lei Municipal 3.407/1993; Decreto Municipal 9.740/2022

**PRAZO VALIDADE**

18/12/2024 -

**LOCAL E DATA**

SÃO MIGUEL DO OESTE, 14/11/2024

**CONCEDIDO POR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

Alfredo Spier

**FISCAL**

**OBSERVAÇÃO**

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA PERONDI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://scomigueldoeste1doc.com.br/verificacao/AAA7-7E1F-FE68-37A8> e informe o código AAA7-7E1F-FE68-37A8



Socli

Almeida

0314



## ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA CNPJ: 57.191.246/0001-05

Para estabelecer na

Rua PADRE AURELIO CANZI, 3344 - Bairro BAIRRO CENTRO - CEP: 89900000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

8720401 - Atividades de centros de assistência psicossocial

Atividades Secundárias

8730102 - Albergues assistenciais

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

207310

Início da atividade

07/11/2024

Código de controle

CWYSK0KTZBZYHXQ0

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
[www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste (SC), 07 de Novembro de 2024

*Sodr*  
*Almeida*  
**0315**



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA

CNPJ: 57.191.246/0001-05

Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro

São Miguel do Oeste-SC

E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com

Telefone: 49 991047661

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Residência Inclusiva Paulo Inácio-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.191.246/0001-05, com sede administrativa na Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, centro, São Miguel do Oeste /SC. Representada pela sócia gerente Eloide Aparecida Ody, CPF/MF sob nº 627.204.499-20, portadora da Cédula de Identidade nº 2.529.940, residente e domiciliada à Rua Padre Vendelino Seidel, 64, centro, Iporã do Oeste/ SC.

**CONTRATADA, DANIELA BRUGNEROTTO,** brasileira, solteira, PSICÓLOGA, CRP nº 120987/1, CPF nº. 060.452.709-83, residente, em Linha Campinas, interior, Descanso/SC.

As partes acima nomeadas e qualificadas, doravante denominadas de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, convencionam o presente contrato particular de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### I - DO OBJETO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços, PSICÓLOGA, fundados na ética e na excelência, conforme os padrões delineados pela entidade de classe em que a mesma está inscrita, de modo a prestá-los no mais alto padrão: Avaliação e atendimento a pessoa idosos internos da instituição.

#### II – DA CARGA HORÁRIA:

O trabalho descrito na cláusula anterior será desenvolvido durante **08 horas semanais**, sendo que tal carga horária será aferida através de livro ponto, comprometendo-se a **CONTRATADA** em registrar o ponto, conforme horário de funcionamento da instituição.

#### III – DA REMUNERAÇÃO:

Pelo trabalho desenvolvido, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ 1.200,00 mensal. Haverá pagamento de valor fixo ao mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 do mês subsequente.

#### IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato entrará em vigor na data de 01 de NOVEMBRO de 2024, sem data fim, ou quando qualquer das partes rescindir o contrato, salvo com aviso prévio de 30 dias, de ambas as partes.

#### V – DAS CLÁUSULAS GERAIS:

5.1. – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação civil vigente;

5.2. – A **CONTRATADA** exercerá os serviços descritos na cláusula primeira de forma independente, de modo que não haverá qualquer subordinação técnica à **CONTRATANTE**;

5.3. – O contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou, por convenção das partes. No caso de rescisão unilateral, a parte que deseja encerrar o vínculo contratual deverá renunciar o contrato à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Soc.

pline b

0316



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro  
São Miguel do Oeste-SC  
E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com  
Telefone: 49 991047661

5.4. – As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da interpretação do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que revista das formalidades legais e produza efeitos de direito.

São Miguel do Oeste /SC, 01 de novembro de 2024.

*Eloide A. Ody*  
ELOIDÉ APARECIDA ODY  
SÓCIA GERENTE  
CPF: 627.204.499-20

*Danela Brugnerto*  
DANELA BRUGNETTO  
Nome do Profissional  
CPF: 060.452.709-83

A

Sack

Aline

0317



ARTICULO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI Nº 5706/71

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO	REGISTRADO	DATA DE REGISTRO
12ª	CRP-12/09871	16/12/2010
ABRIGADO	VIA	
SANTA CATARINA	1ª	
NOME		
<b>DANIÉLA BRUGNEROTTO</b>		
ENDEREÇO		
<b>MARCELINO BRUGNEROTTO LUCI CASAGRANDE BRUGNEROTTO RATONIA BEADE</b>		
CIDADE		
<b>DESCANSO/SC</b>		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
BRASILEIRA	31/10/1986	
CIDADE DE EXPEDICÃO	DATA DE EXPEDICÃO	
FLORIANÓPOLIS	09/03/2012	
ASSINATURA DA CHIEFIA DE CLASSE DO CRP		
<i>Marlene Wiltitz</i> <b>Marlene Wiltitz-Conselheira Presidente</b>		



CPF  
**050.462.709-83**



POLEGAR

RG

**5.114.431-SSP**

DATA DE EMISSÃO

**19/11/2004**

UF

**SC**

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

*Daniela Brugnerotto*

Socli

Prints  
0318

4



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro  
São Miguel do Oeste-SC  
E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com  
Telefone: 49 991047661

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Residência Inclusiva Paulo Inácio-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.191.246/0001-05, com sede administrativa na Rua Padre Aurélio Canzil, 3344, centro, São Miguel do Oeste /SC. Representada pela sócia gerente Eloide Aparecida Ody, CPF/MF sob nº.627.204.499-20, portadora da Cédula de Identidade nº 2.529.940, residente e domiciliada à Rua Padre Vendelino Seidel, 64,centro, Iporá do Oeste/ SC.

**CONTRATADA, ANDREIA REGINA TERNUS,** brasileira, ASSISTENTE SOCIAL, CRP nº 12ª região Nº 010248, CPF nº. 070.857.129-88, residente, na Rua Padre Aurélio Canzi 1311, AP 09, Centro, São Miguel do Oeste/SC

As partes acima nomeadas e qualificadas, doravante denominadas de CONTRATANTE e CONTRATADA, convencionam o presente contrato particular de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### I - DO OBJETO DO CONTRATO:

A CONTRATADA prestará os seguintes serviços, Assistente Social, fundados na ética e na excelência, conforme os padrões delineados pela entidade de classe em que a mesma está inscrita, de modo a prestá-los no mais alto padrão. Avaliação e atendimento a pessoa idosos internos da instituição.

#### II – DA CARGA HORÁRIA:

O trabalho descrito na cláusula anterior será desenvolvido durante 16 horas semanais, sendo que tal carga horária será aferida através de livro ponto, comprometendo-se a CONTRATADA em registrar o ponto, conforme horário de funcionamento da instituição.

#### III – DA REMUNERAÇÃO:

Pelo trabalho desenvolvido, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 2.000,00 mensal. Haverá pagamento de valor fixo ao mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 do mês subsequente.

#### IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato entrará em vigor na data de 01 de NOVEMBRO de 2024, sem data fim, ou quando qualquer das partes rescindir o contrato, salvo com aviso prévio de 30 dias, de ambas as partes.

#### V – DAS CLÁUSULAS GERAIS:

5.1. – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação civil vigente;

5.2. – A CONTRATADA exercerá os serviços descritos na cláusula primeira de forma independente, de modo que não haverá qualquer subordinação técnica à CONTRATANTE;

5.3. – O contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas

social

Alina B  
0319



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA

CNPJ: 57.191.246/0001-05

Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro

São Miguel do Oeste-SC

E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com

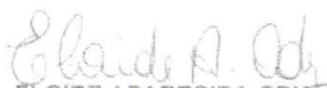
Telefone: 49 991047661

ou, por convenção das partes. No caso de rescisão unilateral, a parte que deseja encerrar o vínculo contratual deverá renunciar o contrato à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

5.4. – As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da interpretação do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que revista das formalidades legais e produza efeitos de direito.

São Miguel do Oeste /SC, 01 de novembro de 2024.

  
ELOIDE APARECIDA ODY  
SÓCIA GERENTE  
CPF: 627.204.499-20

  
ANDREIA REGINA TERNUS  
/ Nome do Profissional  
CPF: 070.857.129-88

soeli

Almeida

0320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 1ª DE GRÃO/SC

NOME: ANDRÉIA REGINA TERNUS  
REGISTRO Nº: 619243  
VIA: DE

CNPJ: 07.089.128-00  
RG: 598290-5SP-SC

NASCIMENTO: 13/03/1969

*Andréia Regina Ternus*  
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL



A

soci

Almeida  
0321

FILIAÇÃO  
MARLI NAIM TERNUS E  
JORGE VITALINO TERNUS  
NACIONALIDADE  
BRASILEIRA  
NATURAL DE  
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
BOFANO POLAS-SC, 10/01/2014  
DATA DA INSCRIÇÃO  
01/12/2013



*Chay Marques*

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS  
CRESS - CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
PAREC. Nº DA LEI Nº 8.462/93 E LEI Nº 6.206/75.

0322

soci

Almeida

A



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA

CNPJ: 57.191.246/0001-05

Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro

São Miguel do Oeste-SC

E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com

Telefone: 49 991047661

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Residência Inclusiva Paulo Inácio-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.191.246/0001-05, com sede administrativa na Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, centro, São Miguel do Oeste /SC. Representada pela sócia gerente Eloide Aparecida Ody, CPF/MF sob nº 627.204.499-20, portadora da Cédula de Identidade nº 2.529.940, residente e domiciliada à Rua Padre Vendelino Seidel, 64, centro, Iporã do Oeste/ SC.

**CONTRATADA, CAROLINA BEATRIZ FERNANDES SOBRINHO,** brasileira, solteira, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CREFITO MG-14.875.871, CPF Nº 082.511.976-60, residente na Rua Sete de Setembro S/N, Itapiranga/SC.

As partes acima nomeadas e qualificadas, doravante denominadas de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, convencionam o presente contrato particular de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### I - DO OBJETO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços, **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, fundados na ética e na excelência, conforme os padrões delineados pela entidade de classe em que a mesma está inscrita, de modo a prestá-los no mais alto padrão: Avaliação e atendimento a pessoa idosos internos da instituição.

#### II – DA CARGA HORÁRIA:

O trabalho descrito na cláusula anterior será desenvolvido durante 04 horas semanais, sendo que tal carga horária será aferida através de livro ponto, comprometendo-se a **CONTRATADA** em registrar o ponto, conforme horário de funcionamento da instituição.

#### III – DA REMUNERAÇÃO:

Pelo trabalho desenvolvido, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ 1.000,00 mensal. Haverá pagamento de valor fixo ao mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 do mês subsequente.

#### IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato entrará em vigor na data de 01 de NOVEMBRO de 2024, sem data fim, ou quando qualquer das partes rescindir o contrato, salvo com aviso prévio de 30 dias, de ambas as partes.

#### V – DAS CLÁUSULAS GERAIS:

5.1. – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação civil vigente;

5.2. – A **CONTRATADA** exercerá os serviços descritos na cláusula primeira de forma independente, de modo que não haverá qualquer subordinação técnica à **CONTRATANTE**;

5.3. – O contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas

0323

Souli

Aline B



RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO – LTDA  
CNPJ: 57.191.246/0001-05  
Rua Padre Aurélio Canzi, 3344, Centro  
São Miguel do Oeste-SC  
E-mail: residenciapauloinacio@outlook.com  
Telefone: 49 991047661

ou, por convenção das partes. No caso de rescisão unilateral, a parte que deseja encerrar o vínculo contratual deverá renunciar o contrato à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

5.4. – As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da interpretação do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que revista das formalidades legais e produza efeitos de direito.

São Miguel do Oeste /SC, 28 de outubro de 2024.

*Eloide A. Ody*  
ELOIDE APARECIDA ODY  
SÓCIA GERENTE  
CPF: 627.204.499-20

*Carolina Beatriz F. Sobrinho*  
CAROLINA BEATRIZ FERNANDES SOBRINHO  
Nome do Profissional  
CPF: 082.511.976-60

Socli

0324

Aline B

H

Hand 6

0325

Sede

H

14.375.871 22/08/2003

59P/MG

158363430248 MG 328

082.011.078-60

*Carolina Beatriz S. Sobrinho*




Cartão de Identificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTRIBUÍVEL PARA O REGIME DE TERAPIA OCUPACIONAL DA BARRA DO

TERAPIUTA OCUPACIONAL INSCRIÇÃO CREFITO 14143 TO

Dra. CAROLINA BEATRIZ FERNANDES SOBRINHO

JOÃO DIVINO SOBRINHO

ROSENEDE FERNANDES

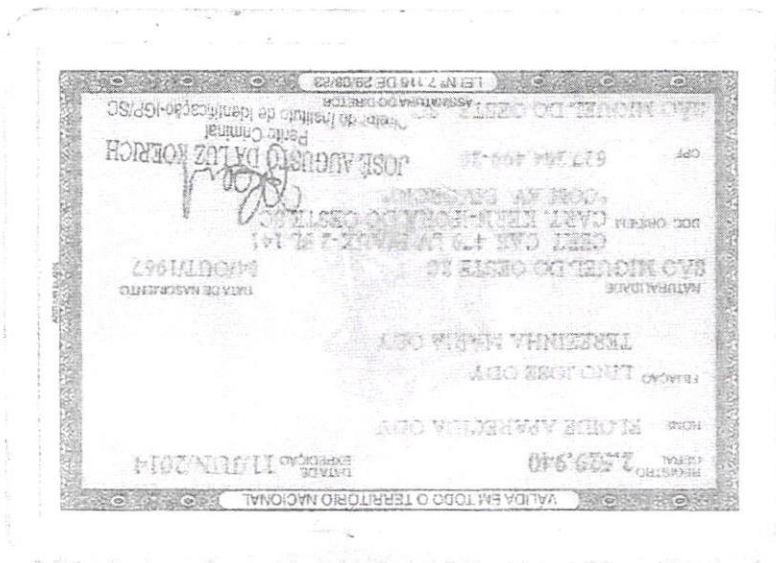
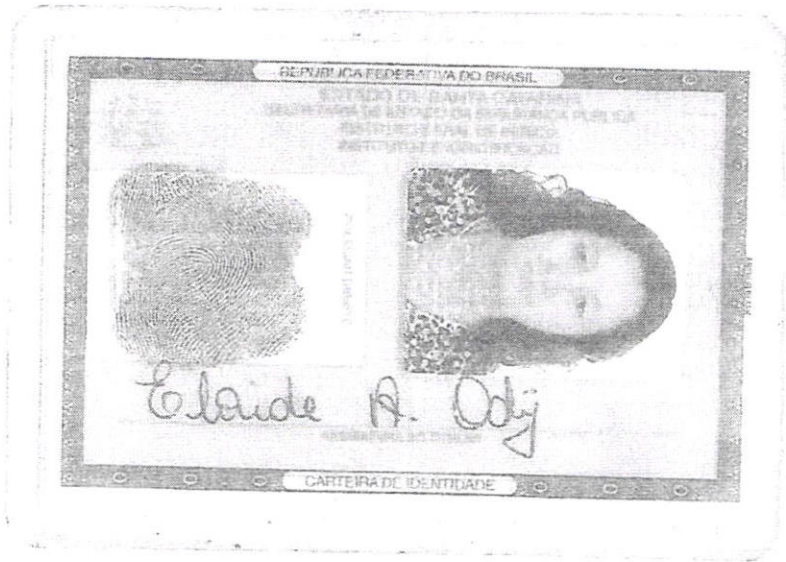
UBERABA / MG 01/03/1988

FLORIANÓPOLIS 28/10/2024

LEIN 5.286.575

LEIN 01517.127





0326

soli

Almeida

A



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 10:32:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA**  
CNPJ: **57.191.246/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0327

Sodr

Almeida

A



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELOIDE APARECIDA ODY**

CPF/CNPJ: **627.204.499-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:05 do dia 05/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CL55051224103205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0328

soclr

Almeida

A

**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA  
MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.

Às 13:30 horas do dia 5 de dezembro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Agente de Contratação e a e a Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 17/2024, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024. Abertos os trabalhos a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação constataram a apresentação dos documentos através do Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), da licitante:

Empresa	CNPJ
RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA	57.191.246/0001-05

Em conformidade ao item 8 constantes no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.

Também foi realizado a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento e constatou-se que a empresa RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA não possui nenhuma sanção até o presente momento.

A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa interessada, onde a mesma apresentou todos os documentos de habilitação solicitados no item 7 do Edital;

Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024:

Em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que no prazo de três dias úteis, seja declarado credenciado ou não credenciado.

Socli

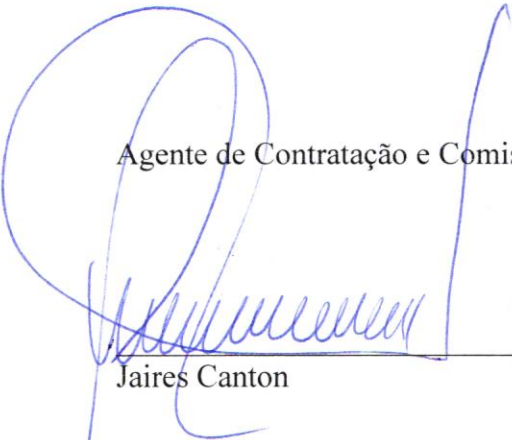
Almeida

0329

Ata Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Palmitos- SC, 5 de dezembro de 2024.

Agente de Contratação e Comissão de Contratação



Jaires Canton

Soeli Maria Castoldi

Aline Carina Potker Zemiani

Ciente em 05 / 12 / 2024

Declaro que a Licitante

( ) Não está credenciada

(x) Está credenciada



DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

0330



# Palmitos

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

Publicação Nº 6675864

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9BAAB7F8BAFC86F03971B7430EF68F85C0D159D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 1/2023. Seq.: 2. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO. Valor: R\$ 5.532,00. Vigência: Início: 02/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 1/2023. Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 9BAAB7F8BAFC86F03971B7430EF68F85C0D159D7

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

Publicação Nº 6675327

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5657F97830B0979F6E9219E00DF286668EDF19F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 56/2021. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA Valor: R\$ 14.064.12. Vigência: Início: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 18/2021. Objeto da Contratação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MU-NICÍPIO DE PALMITOS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 5657F97830B0979F6E9219E00DF286668EDF19F2

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

Publicação Nº 6674641

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1444E110592F109C6BCE36EA1CE64AB458C28659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 74/2022. Seq.: 4. Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Término: 30/04/2025 Licitação: 27/2022 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. DIAR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 1444E110592F109C6BCE36EA1CE64AB458C28659

### ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA

Publicação Nº 6675254

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.

Às 14:30 horas do dia 23 de SETEMBRO de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 17/2024, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024. Abertos os trabalhos a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação constataram a apresentação dos documentos através do Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), da licitante:

Empresa	CNPJ
VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA	06.154.035/0001-61

Em conformidade ao item 8 constantes no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seq-ência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.

Também foi realizado a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento e constatou-se que a empresa

VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA não possui nenhuma sanção até o presente momento.

A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa interessada, onde a mesma não apresentou todos os documentos de habilitação solicitados no item 7 do Edital, faltando DECLARAÇÕES de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021); de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); de que não incorre nos impedimentos; Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI) e o Cartão do CNPJ possui data de emissão de 2023.

Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada NÃO ESTÁ APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024:

Em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 02/2024 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que no prazo de três dias úteis, seja declarado credenciado ou não credenciado.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Palmitos- SC, 23 de setembro de 2024.

Agente de Contratação e Comissão de Contratação

Andressa Triacca

Soeli Maria Castoldi

Aline Carina Potker Zemiani

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que a Licitante

( ) Não está credenciada

( ) Está credenciada

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

0333



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 05/2024 na modalidade de procedimento auxiliar de Credenciamento nº 02/2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento da proposta e análise da documentação de habilitação da licitante RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 10 de dezembro de 2024



Assessor Jurídico

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.191.246/0001-05, com sede na rua Padre Aurélio Canzi, nº 3344, Centro, em São Miguel do Oeste-SC, neste ato representada por sua sócia administradora ELOIDE APARECIDA ODY, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.204.\*\*\*-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA.	Mês	12	8.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 05/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do credenciamento se encerrará no mesmo dia que a vigência deste edital, cabendo prorrogação nos termos do instrumento editalício.

4.2. O limite total da contratação será de até 120 (cento e vinte) meses, uma vez que o fornecimento é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021. Cada renovação terá vigência de no máximo de 12 (doze) meses. ✓

### CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira, o Município pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por usuário.

5.2. A empresa deverá emitir relatórios gerenciais mensais das internações mantidas, a serem enviados para a Secretaria de Assistência Social para avaliação e certificação do trabalho desempenhado. O relatório

0335

gerencial conterà no mínimo com os dados como: nome do acolhido, nome da entidade acolhedora, a data da internação, o tempo de permanência no mês (com documentos comprobatórios).

**5.2.1.** O relatório deverá ser entregue até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

**5.2.2. A entrega do relatório gerencial mensal das internações é condição indispensável para que o Município realize o pagamento.**

**5.3.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**5.3.1.** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**5.4.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 7.1.1, IV do Edital;

**5.5.** O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

**5.6.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/21.

**5.6.1.** A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

**5.6.2.** Se concedido o reequilíbrio, este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

**5.7.** O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

**6.1.** Após a assinatura do contrato, o CREDENCIADO deverá executar os serviços conforme estipulado pela Secretaria de Assistência Social.

**6.2.** O ingresso do paciente ocorrerá de acordo com sua capacidade e a necessidade da Administração Pública ou com determinação judicial, indicando a urgência de cada caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

<b>DOTAÇÃO</b>	
2.030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral;
- Oferecer acolhimento integral e ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos incluindo medicamentos, fraldas se necessário, acompanhamento a consulta médica, exame e internação hospitalar, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento.
- Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária e promover a convivência entre os residentes.

0336

- d) Garantir que o espaço físico seja organizado e devidamente adaptado, amplo, iluminado e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, conforto e segurança;
- e) Cumprir o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, bem como o Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva – Perguntas e Respostas, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em novembro/2014;
- f) Manter equipe mínima para atendimento, devendo observar as especificidades dos usuários para ampliar a equipe;
- g) Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica, recursos humanos especializados, materiais e equipamentos sociais adequados compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vista ao alcance dos objetivos da contratação, com o quadro de profissionais capacitados para realizar as atividades, e, no caso da equipe técnica, possuir registro em seus respectivos conselhos de classe, atendendo, inclusive ao que dispõe as legislações específicas de cada segmento;
- h) Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- i) Oferecer, no mínimo, 06 (seis) refeições diárias com cardápio elaborado por nutricionista.
- j) Construir de forma participativa e coletiva as regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;
- k) Ministrar medicação conforme orientação médica, além de fornecer vestuário e alimentação adequados, prestar auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e ambiental e de nutrição e prestar primeiros socorros quando necessário, além de providenciar transporte até a Unidade Básica de Saúde ou hospital, em caso de emergência;
- l) Comunicar formalmente, por e-mail, a Secretaria de Assistência Social e/ou área responsável, imediatamente depois de detectado o caso em que o usuário dependente não se enquadre nos objetivos desenvolvidos pela CONTRATADA;
- m) Manter sob guarda, administração e responsabilidade da Instituição os documentos pessoais, cartões bancários e cartão de benefício de todos os usuários acolhidos;
- n) Respeitar e atender rigorosamente no que couber todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis a sua atividade bem como as novas exigências que venham a ser criadas por estas leis;
- o) Fornecer materiais de higiene e uso pessoal.
- p) Manter em seu quadro de pessoal recursos humanos com vínculo formal de trabalho, que garantam a excelência na realização das atividades contratadas no presente processo.
- q) Não impor quaisquer embaraços ou barreiras à fiscalização, por parte dos órgãos de Fiscalização e Controle Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- r) Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- s) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, instalação, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Município de Palmitos/SC isentos de qualquer vínculo empregatício.
- t) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante ou a terceiros.
- u) Em caso de falecimento, de forma articulada com a família (se houver) e equipe técnica da Secretaria de Assistência Social de Palmitos/SC em todas as fases dos procedimentos: providenciar laudo para emissão da certidão de óbito (substituir por Declaração de óbito), para emissão da certidão de óbito e demais documentos necessários; promover toda a articulação necessária para conservação do corpo até a efetivação do traslado (se houver necessidade de traslado); fornecer à Secretaria de Assistência Social cópia da certidão de óbito.

0337

v) Executar o serviço de acolhimento em local inserido em área residencial da comunidade, sem se distanciar excessivamente do padrão das casas vizinhas, de acordo com a realidade geográfica e sociocultural dos usuários;

x) Funcionar pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, garantindo o atendimento de qualidade e personalizado.

z) Possibilitar a construção de estratégias de articulação e convivência construídas no cotidiano, propiciando ao indivíduo e sua família aproximação, trocas e sentimentos de pertencimento.

aa) Oferecer imóvel devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, localizar-se em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços.

ab) Primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e entorno.

ac) Possuir materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros necessários a perfeita execução do serviço.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Realizar o pagamento da prestação de serviço pelas vagas efetivamente preenchidas.

b) Realizar o acompanhamento, visitas e análise de relatórios técnicos fornecidos pela contratada.

c) Realizar o transporte da pessoa que será acolhida até a Instituição de acolhimento, com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social de Palmitos/SC.

d) Fiscalizar e vistoriar o serviço, fazendo cumprir todas as obrigações contratuais, sendo que em nenhum momento eximirá a Contratada das responsabilidades fixadas na legislação vigente.

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja reparado ou corrigido.

## **CLÁUSULA NONA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A gestão do presente objeto será realizada pela Sra. Rosangela Correa Otto, sendo a mesma responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital.

**9.2.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pelas Sras. Iara Zimmermann e Franciele Cristina Sangali Casaril, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

0338

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

**11.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

**12.1.** É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**13.1.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**13.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

**13.5.** A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**13.6.** A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

0339

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

**14.2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos, 11 de dezembro de 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.11 15:32:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p><b>DAIR JOCELY ENGE:03184587991</b></p> <p>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS</p>	<p>Assinado de forma digital por RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA:57191246000105 Dados: 2024.12.11 16:04:13 -03'00'</p> <p>RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA:57191246000105</p> <p>ELOIDE APARECIDA ODY RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA</p>
<p> Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	
<p>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisla v5, OU=1792059000173, OU=Presencial, OU=Certificacao PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.11 15:33:32-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p><b>ANDRESSA TRIACCA:07265685970</b></p> <p>1ª Testemunha</p>	<p>Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=32851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JAIRES CANTON:75791870949 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.11 15:33:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p><b>JAIRES CANTON:75791870949</b></p> <p>2ª Testemunha</p>

  
**RODRIGO H. TIMM**  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

## Re: CONTRATO - RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA

De Instituto Premium em 2024-12-11 13:56

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do contrato oriundo do Processo Licitatório n° 05/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024, firmado entre o Município de Palmitos e a empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA ENOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. constatamos sua regularidade, pois.

- \* reflete o resultado do processo de licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

Em seg., 9 de dez. de 2024 às 16:31, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONTRATO - RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA  
**Data:** 2024-12-09 16:30  
**De:** [juridico2@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico2@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** Licitacao <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>



LEIA MAIS



**Processo Licitatório nº 234/2024**

**Edital de Pregão Presencial nº 083/2024.**

O Município de Seara, SC, comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às 13h30min do dia 30/12/2024, "envelopes" referentes à **aquisição e instalação de móveis para atender as necessidades da polícia militar de seara/sc.** A integral do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 11 de dezembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito de Seara.

**Processo Licitatório nº 232/2024**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024**

O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – para **contratação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental, médio e especial da rede municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2025.** A abertura da disputa ocorrerá às 08h30min do dia 02/01/2025 e será realizada através do Portal de Compras Públicas no site portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites seara.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 11 de dezembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito de Seara.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Nº: 51/2024. Seq.: 2. Tipo: Aditivo de Preço. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **R3 PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Valor total: R\$ 0,00. Vigência: 7 meses e 15 dias após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 28/2024. Concorrência eletrônica nº 03/2024. Objeto da Contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO A LINHA TONIOLI (TRECHOS I, II, III E IV), NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 4E401A7A856F977267CC6008D2F97E211F1BE70B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº: 122/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA.** VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL, POR USUÁRIO. VIGÊNCIA: 11/12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL. CÓDIGO REGISTRO TCE: 65F76C381F5844809CF5861C35F1136BFF4115A**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

Código registro TCE:

D0F97979E4FD8A0F0A8DB4CC644212502552B63A

**EXTRATO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 08 (oito) de janeiro de 2025, às 08:00 (oito) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/) com objeto de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e troca de condicionadores de ar de todas as marcas e modelos, para atender a todas as secretarias, prédios e ambientes públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.

A integral do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br), e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EDNILSON DOMINGOS ZENI  
PREGOIEIRO**

**NEIVA KLEEMANN TONIELO  
PREFEITA MUNICIPAL**



**RESENHA ESPORTIVA**

**RODRIGO GOULART**  
esportes@diariodiguazu.com.br



Mário Sérgio



Perotti

**Mário Sérgio ou Perotti?**

**A disputa que se desenha mais equilibrada por posição na Chapecoense reside no comando do ataque. Mário Sérgio e Perotti são centroavantes com características diferentes, mas que se encontram em níveis similares. Sejam sinceros, ficaram abaixo nesta temporada. Perotti fez 30 partidas e balançou as redes nove vezes. Mário Sérgio disputou 30 jogos e marcou sete gols. Os dois já demonstraram capacidade para renderem mais, a julgar pelo que vimos de Perotti no próprio Verdão e por aquilo que apresentou Mário Sérgio em outros clubes. Se ambos colocarem em prática todo o repertório que têm, a Chape começa a temporada com uma boa dupla de camisas 9. Uma briga saudável. Não ficarei em cima do muro, iniciaria o ano com Perotti como titular. É mais letal. A base da equipe de 2024 foi mantida, isso ajuda no aspecto coletivo. Em um time organizado e com esquema que favoreça o avante, a esperança de que Perotti volte a ser homem-gol na Chapecoense cresce substancialmente.**

**Grana 1**

O Criciúma apresentou a projeção de receitas para 2025. Dos R\$ 38 milhões previstos, R\$ 14 milhões provêm dos sócios. Hoje, a Chapecoense arrecada R\$ 4 milhões por meio da contribuição mensal dos torcedores. A diferença orçamentária geral entre os dois clubes é de R\$ 10 milhões, justamente a vantagem que o Tigre possui em relação aos sócios.

**Grana 2**

O boom de sócios no Criciúma aconteceu após o acesso à Série B em 2022. Para um clube que estava na Segunda catarinense e chegou a flertar com o rebaixamento à Série D, voltar ao segundo escalão do futebol brasileiro foi um feito estratosférico. Com a ascensão à Série A, o quadro social se dilatou ainda mais. Torcedor é movido por resultados.

**Grana 3**

Na Chapecoense – e não apenas aqui –, os dirigentes afirmam que, para fazer grupo forte, é necessária uma receita condizente. Nessa conta, a participação do sócio pesa. Muitos torcedores falam que, se formarem time forte, apoio não faltará. Eis uma velha discussão: o que veio primeiro, o ovo ou a galinha? Quem puder, associe-se. Faça a sua parte.

**PINCELADAS**

■ **Alguns dos melhores mesatenistas do Brasil estarão em Chapecó nesta semana para a disputa das finais do TMB Platinum 2024.**

■ **Uma das estrelas da competição já chegou. Em questão, Giulia Takahashi. Ela esteve nos Jogos Olímpicos de Paris neste ano, na França.**

■ **O maior evento de tênis de mesa da América Latina vai até domingo (15), no parque da Efapi. Entrada gratuita. Quem não foi, compareça.**

■ **Acesse o nosso site: diregional.com.br.**

■ **Um abraço a todos!**

**DI TABELA**

<p><b>Liga dos Campeões</b> 1ª fase - 6ª rodada</p> <p><b>ONTEM (11)</b></p> <p>At de Madrid 3 x 1 Sl. Bratislava Lille 3 x 2 Sturm Graz Benfica 0 x 0 Bologna B. Dortmund 2 x 3 Barcelona Feyenoord 4 x 2 Sparta Praga Juventus 2 x 0 Man. City Milan 2 x 1 Estr. Vermelha Stuttgart 5 x 1 Young Boys Arsenal 3 x 0 Monaco</p> <p><b>Liga Europa</b> 1ª fase - 6ª rodada</p> <p><b>ONTEM (11)</b></p> <p>Fenerbahçe 0 x 2 Ath. Bilbao</p> <p><b>HOJE (12)</b></p> <p>14h45 Roma x Braga 14h45 Viktoria Plzen x Man. United 14h45 Malmö x Galatasaray 14h45 Olympiacos x Twente 14h45 PAOK x Ferencváros 14h45 Ludogorets x AZ Alkmaar</p>	<p>14h45 U. S. Gilloise x Nice 14h45 Hoffenheim x St. Bucareste 17h Ajax x Lazio 17h Porto x Midtjylland 17h Bodo/Glimt x Besiktas 17h Elfsborg x Qarabag 17h Mac. Tel Aviv x Rigas FS 17h Lyon x E. Frankfurt 17h Rangers x Tottenham 17h Real Sociedad x Dinamo Kiev 17h Slavia Praga x Anderlecht</p> <p><b>Liga Conferência</b> 1ª fase - 5ª rodada</p> <p><b>HOJE (12)</b></p> <p>12h30 Astana x Chelsea 14h45 Fiorentina x LASK Linz 14h45 Copenhagen x Hearts 14h45 Dinamo Minsk x Larne 14h45 Noah x Apol 14h45 Petroclub x Betis 14h45 HJK Helsinki x Molde 14h45 Ist. Basaksehir x Heidenheim 14h45 Legia Varsóvia x Lugano 14h45 Cf. Ljubljana x Cercle Brugge</p>	<p>17h St. Gallen x Vitória-Gui 17h Mladá Boleslav x Jagiellonia 17h Gent x Backa Topola 17h Omónia x Rapid Viena 17h Pafos x Celje 17h Shamrock Rovers x Borac BL 17h The New Saints x Panathinaikos 17h Vikingur x Djurgården</p> <p><b>Copa Intercontinental</b> 2ª fase - Jogo único</p> <p><b>ONTEM (11)</b></p> <p>Botafogo 0 x 3 Pachuca*</p> <p>*Classificado.</p>
--	---	--

**BOTAFOGO 0X3 PACHUCA-MEX**

**Botafogo:** John, Mateo Ponte (Tiquinho Soares), Adryelson, Alexander Barboza, Adryelson e Cuiabano; Gregore, Allan (Marlon Freitas) e Eduardo (Almada); Luiz Henrique, Igor Jesus (Junior Santos) e Matheus Martins (Savanno). Técnico: Artur Jorge.  
**Pachuca-MEX:** Moreno; Rodriguez, Barreto (Cabral), Micolta e Bryan González; Pedraza, Montiel e Bautista (Deossa Arturo González (Mena), Roncón e Idrissi. Técnico: Guillermo Almada.  
**Arbitragem:** Danny Makkelie, auxiliado por Hessel Steegstra e Jan de Vries - trio da Holanda. VAR: Rob D'operink (HOL).  
**Gols:** Idrissi (P), aos 4. Odessa (P), aos 20. e Pondon (P), aos 35 minutos do 2º tempo.  
**Cartões amarelos:** Cuiabano (B); Artur González e Bryan González (P).  
**Público e renda:** Não disponíveis.  
**Local:** Estádio 974, em Doha (Catar). **Data:** 11 de dezembro de 2024.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022**

Publicação Nº 6697669

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 42C1BA4C169BF298D73C88875C09839C56C67116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 70/2022. Seq.: 5. Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE. Valor: R\$ 0,00. Vigência: Início: 16/12/2024. Término: 14/06/2025. Licitação: Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PMD E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES E NORMAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DAS CIDADES E NA POLITICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, BEM COMO A ABRANGÊNCIA DAS LEIS. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 11 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 42C1BA4C169BF298D73C88875C09839C56C67116

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

Publicação Nº 6698837

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8026C7F77A6F2E4AF529CDA9ADAA8AD7A7D30A41

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 05/2022. Seq.: 6 Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CATAMI TRANSPORTES LTDA - ME. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 04/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 11 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 8026C7F77A6F2E4AF529CDA9ADAA8AD7A7D30A41

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**

Publicação Nº 6698953

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BAD6E5CB41C332C0FE6B7A19EC6B216F1EBD1C9A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 07/2022. Seq.: 9. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA - ME. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 04/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 11 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: BAD6E5CB41C332C0FE6B7A19EC6B216F1EBD1C9A

**CONTRATO Nº 12/2024 - SOCIAL**

Publicação Nº 6699243

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 65E76C381E5844809CF5861C3C5E1136BEE4115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº: 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAULO INÁCIO LTDA. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) MENSAL, por usuário. Vigência: 11/12/2025. Processo Licitatório nº 05/2024. Edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC, 11 de DEZEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 65E76C381E5844809CF5861C3C5E1136BEE4115A

**DECRETO Nº 079/2024**

Publicação Nº 6701741

DECRETO Nº 079/2024.  
De 06 de dezembro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, das 11:30 horas às 24:00 horas do dia 24 de dezembro de 2024 e das 11:30 horas às 24:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 06 de dezembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

0343